



Pietro Maschio
CNPJ 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Pedrinhas, SP



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1770/2022

De 26 de maio de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1377/2022, de 26 de maio de 2022,

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SÉCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
12.363.0015.2.xxx	AUXILIO TRANSPORTE AO ESTUDANTE	<u>25.000,00</u>
110.000	Geral (F-01)	
(xxxx) 33.90.18.00	Auxilio Financeiro ao Estudante	25.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.334.0003.1.xxx	PROJETO COZINHA ALIMENTO	<u>70.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	4.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	6.000,00
500.xxx	Projeto Cozinha Alimento	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02)	12.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	48.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
27.812.0019.1.xxx	COMPLEXO ESPORTIVO	<u>570.000,00</u>
110.000	Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	210.000,00
100.xxx	Complexo Esportivo	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	360.000,00
	TOTAL	665.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II – Anulação Parcial, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
27.812.0019.1.178	PROJETO ARENINHA	370.000,00
110.000	Geral	
(0358) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	10.000,00
100.146	Projeto Areninha	
(0359) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	360.000,00
	Total	370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de maio de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças